



PORTARIA Nº 056/2025


A Câmara Municipal de Marituba, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

- I – Conceder, de acordo com a lei municipal Nº 590/2022, art. 8º, inciso II, gratificação por Tempo Integral - GTI - no valor correspondente a 70% (setenta por cento) ao servidor: **DANILO CEZAR RABELO** ocupante do cargo em comissão CMM-ASP-REF-01, lotado como Assessor Parlamentar.
- II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente da Câmara Municipal de Marituba, 01 de março de 2025.


Raimundo Rudevan Carneiro
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA